

ATA Nº 38

Aos dois dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, na Sala de Professores da Escola Sede, reuniu-se o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Corga de Lobão, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

Ponto Um – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;-----

Ponto Dois - Tomada de posse do representante do pessoal docente, Professor Augusto Fernando Santos;-----

Ponto Três - Apreciação do recurso da medida disciplinar (Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro), apresentado pela Encarregada de Educação, Sr.ª Zulmira Fernando Coelho Batista;-----

Ponto Quatro - Apreciação do relatório trimestral da atividade (primeiro período) do Agrupamento de Escolas da Corga do Lobão;-----

Ponto Cinco – Outros assuntos de interesse.-----

O Presidente do Conselho Geral deu início à reunião, passando a palavra à Secretária, D. Generosa Oliveira, para que procedesse à leitura da ata da reunião anterior. Esta, após lida, foi aprovada por maioria. -----

Seguidamente, a Secretária assumiu a presidência da reunião, devido ao facto do Presidente ter que se ausentar da mesma, por motivo imprevisto e imponderável. Encontraram-se ausentes, por motivos devidamente justificados, Dra. Isabel Cardoso, Engenheira Marta Costa, Professor Augusto Santos, Luís Casaleiro.-----

No que concerne o ponto dois da Ordem de Trabalhos, e apesar de não estar presente na reunião, o Professor Augusto Santos passou a integrar este Conselho Geral, em substituição da docente Raquel Marques.-----

Já no ponto três da Ordem de Trabalhos, o Conselho debruçou-se sobre o requerimento apresentado pela Encarregada de Educação Zulmira Fernanda Coelho, relativo ao procedimento disciplinar aplicado à sua educanda, bem como sobre o relatório elaborado pela relatora, Professora Rosa Azevedo, após cuidada análise do dito requerimento.-----

A Presidente da reunião solicitou ao Diretor do Agrupamento, Professor Manuel Couto, que fizesse um breve resumo dos acontecimentos que estiveram na base da sanção disciplinar atribuída à aluna Inês Batista Rocha, a qual veio a ser contestada pela respetiva Encarregada de Educação. O Diretor fez, para esse efeito, referência à legislação que a aluna infringiu, com o seu comportamento, assim como a todos os trâmites processuais, entretanto decorridos, desde o apuramento da situação até aos contactos estabelecidos com a Encarregada de Educação da aluna e à decisão tomada. O Diretor do Agrupamento referiu, ainda, que num processo desta natureza, não pode existir qualquer dúvida, aquando da aplicação da sanção. Para tal, torna-se necessária a existência de provas materiais ou testemunhais, que a justifiquem. No caso em análise, há provas testemunhais, que corroboram aquilo que foi apurado pelo instrutor do processo. -----

Neste momento da reunião, o Professor Tiago Almeida teve que se ausentar, por motivo de serviço de escola. -----

O Presidente da Junta de Freguesia, Sr. José Henriques dos Santos, tomou a palavra para expor a sua opinião, favorável à sanção aplicada à aluna. -----

Seguidamente, foi a vez do Representante da Central Lobão, Sr. Fernando Silva, acabado de comparecer na reunião, interpelar o Diretor, no sentido de se inteirar do assunto a ser tratado. Este voltou a esclarecer os factos apurados, informando, uma vez mais, que o Estatuto do Aluno e o Regulamento Interno da escola sancionam a utilização do telemóvel pelos alunos, em contexto de sala de aula. Mais fez saber, que a ausência de provas materiais se prende com o facto de o meio utilizado para divulgação das gravações efetuadas pela aluna apagar as mesmas, num curto período de tempo. -----

O Sr. Filipe Moreira questionou o Diretor do Agrupamento sobre a sanção imposta, a qual considerou "radical", inquirindo igualmente se se trata de uma aluna reincidente e se haveria outra sanção disciplinar possível, antes de se passar a este patamar. Uma vez mais, o Professor Manuel Couto procedeu aos esclarecimentos solicitados, reiterando que a sanção escolhida teve a ver com a infração muito grave em que a aluna incorreu. Esclareceu, ainda, que a medida inicialmente proposta pelo instrutor do processo era de cinco dias de suspensão, tendo sido por si desagravada, tendo em conta algumas circunstâncias atenuantes para a aluna. -----

A Presidente da reunião colocou, então, a proposta da relatora a votação, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo o Conselho decidido pela manutenção da medida sancionatória aplicada pelo Diretor à aluna. -----

Atinente ao ponto quatro da Ordem de Trabalhos, foi analisado o Relatório dos Resultados da Avaliação Sumativa do Primeiro Período. O Diretor do Agrupamento procedeu a alguns

esclarecimentos, solicitados pelos elementos do Conselho. Mencionou, nomeadamente, que no Primeiro Ciclo não há turmas que apresentem uma situação preocupante, em termos de avaliação. Quanto ao Segundo Ciclo, há áreas disciplinares que requerem uma maior atenção, como é o caso da Matemática. No sentido de melhorar o aproveitamento dos alunos, foram criados grupos de nível, os quais visam propiciar aos alunos com maiores lacunas a possibilidade de ultrapassar as suas dificuldades. Já no Terceiro Ciclo, a disciplina de Matemática apresenta algumas situações preocupantes, que estão a ser alvo de uma atenção mais cuidada, quer seja através da criação de grupos de nível, quer seja através de apoio facultado aos alunos com maiores dificuldades, de acordo com o que se considera mais benéfico em cada caso. A turma D, do oitavo ano de escolaridade, apresenta um insucesso generalizado, devido ao desinteresse, falta de trabalho e de estudo evidenciados pelos alunos, assim como a algumas situações de indisciplina. -----

Dentro deste ponto da Ordem e Trabalhos, houve ainda lugar à apreciação do Relatório do Contrato de Autonomia. O Diretor fez uma breve descrição do documento, com especial enfoque na necessidade de rentabilização da Sala de Estudo, na Escola Sede, e das horas que são atribuídas aos docentes para a dinamização desta sala. Esta situação deverá ser analisada pelos diversos Departamentos, de modo a que o CLAP possa ser alterado e implementado, em moldes diferentes, a partir do próximo ano letivo. -----

Finalmente, e dentro do ponto cinco da Ordem de Trabalhos, o Sr. José Gomes, questionou o Diretor sobre o facto de no Primeiro Ciclo não se continuar a incentivar os alunos a escovar os dentes, sugerindo a continuação do programa implementado nos Jardins de Infância. O Professor Manuel Couto informou que o Pré-Escolar está inserido num programa de "escovagem a seco", o qual pretende, também, incentivar a socialização e a autonomia. Quando os alunos transitam para o Primeiro Ciclo, devem ser já autónomos, em termos de higiene. A escovagem dos dentes não se encontra contemplada nos programas de Primeiro Ciclo, não sendo praticável nem havendo condições para implementar a escovagem com água. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, composta por três páginas, rubricadas e numeradas de um a três, a qual foi lida e assinada pela secretária e pelo presidente. -----

Aprovado por 6 votos a favor em 16 / 05 / 2016

O Presidente do Conselho Geral



A Secretária


